

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 8.153, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede o Título Honorífico Comenda O Bombeador ao Senhor Mateus Leal da Silva

Autoria: Vereador Daniel Weber.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título Honorífico Comenda O Bombeador ao Senhor(a) Mateus Leal da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Carazinho.

Art. 2º A entrega desta distinção será realizada em Reunião Solene na Câmara Municipal de Vereadores, durante a programação da semana de aniversário do Município em 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2016.

RENATO SUSS

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CALANE DELLA VALLE
Secretária da Administração
OP205/2016/MBS